

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.985 de 20 de abril de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009 e publicada em 14/11/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.361,58 (Sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), com recursos provenientes da anulação total de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

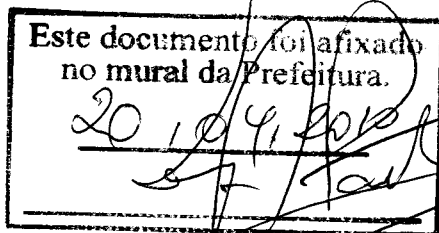
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTº. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.053.000	Manutenção de Locação de espaços industriais, com. e serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (320)	01000	7.361,58
TOTAL GERAL			7.361,58

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.361,58 (Sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTº. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (315)	01000	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (316)	01000	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (317)	01000	411,58
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (318)	01000	300,00
22.661.0031.2.054.000	Manutenção Cursos SENAC/SESI/SENAI/OUTROS		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (321)	01000	3.650,00
SUB TOTAL			7.361,58
TOTAL GERAL			7.361,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL